



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM. Nº 008/2022

CONTRATO DIRETO Nº 009/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS PUBLICITARIO, BANNER, FOTOGRAFIAS E ARTES PARA AS REDES SOCIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

CONTRATADO: ERLANE PEREIRA ROSAS

CNPJ: 48.695.953/0001-48

VALOR GLOBAL: 8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Cruz do Espírito Santo, 19 de setembro de 2022

Ofício nº 008/22

Do: Secretário Administrativo

Para: Exm^a. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Serviços de higienização de ar condicionado.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Sirvo-me deste expediente para solicitar de Vossa Excelência dos bons préstimos no sentido de apreciar a solicitação de serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa., em atendimento a nossa demanda administrativa em conformidade com o anexo. Com também informamos que há dotação orçamentaria nº **33.90.39** para esta finalidade.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com vossa devida apreciação, e conseqüentemente a devida aprovação, aproveitamos o ensejo para levantar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Após análise dos procedimentos apresentados pela unidade solicitante no qual consta o projeto básico, bem como os respectivos documentos dos serviços pretensos.

Fica **AUTORIZADO**, ao Agente de Contratação em atendimento ao que dispõe o **Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93** o andamento no tramite administrativo pertinente a; aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos.

Devendo o procedimento atender aos ditames da Lei Federal supracitada para atender a demanda administrativa.

Cruz do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2022


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Cruz do Espírito Santo, 21 de setembro de 2022

Do: Secretário Administrativo

João Alfredo Silva

Ao: Setor Jurídico da Casa Legislativa

Assunto: Análise do Ofício nº 008/2022 Contrato Direto.

Senhor Assessor.

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, bem como o pleno atendimento no que diz respeito à análise da documentação apresentada, objetivando a serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa, para que assim, após a emissão do parecer técnico, possa fazer parte integrante este processo.

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para adotar as medidas necessárias aos trabalhos citados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de perfeita estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente.

JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADM. Nº. 008/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS PUBLICITARIO, BANNER, FOTOGRAFIAS E ARTES PARA AS REDES SOCIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA., QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 09.308.842/0001-80, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF: CPF:872.912.744-00, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Denominada de **CONTRATADA**, no qual firma o presente instrumento contratual nas formas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento de contrato decorre da contratação direta, conforme preceitua o **Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Tem o respectivo instrumento para serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa com o intuito de melhor a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do presente instrumento, e execução dos fornecimentos, ora contratados as formas e condições citados nas cláusulas superiores, a **CONTRATANTE**, pagará mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Recibo, creditado em conta corrente do titular, o valor pactuado na sua totalidade mediante ajuste entre as partes, totalizando o respectivo Contrato o valor global de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser pago na sua totalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual, previsto na cláusula terceira, pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrente da prestação dos serviços, poderá ser reajustado com a periodicidade semestral, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do presente contrato, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA – IBGE** acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal conforme determina o **art. 55 Inciso III da Lei 8.666/93**. Desde que tenha acordo entre as partes, no caso da execução dos serviços e/ou fornecimento, deverá ser efetuado o aumento em atendimento as necessidades de restabelecer o equilíbrio econômico, sem danos para os lados. Conforme **art. 65 Inciso II d, do mesmo diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OU FORNECIMENTO:

O fornecimento da acessibilidade passará a ser mediante liberação da contratada com empenhamento e pagamento dos valores acordados, com os pontos definidos na proposta comercial parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do **art.57, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, caso haja interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento Programa da **INSTITUIÇÃO CONTRATANTE**, em obediência a Classificação Institucional, Funcional Programática e Categorias Econômicas em consonância com o **Art. 55 Inciso V da Lei 8.666/93** abaixo descritas, podendo qualquer alteração ser feita por simples apostilamento:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Do CONTRATANTE

- a) Tem a **CONTRATANTE** a obrigação de dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente termo, principalmente assegurando o pagamento com a respectiva entrega, no caso em tela, sendo permitido à antecipação.
- b) **O CONTRATANTE**, é responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, ficando lhe reservado o direito de aceitar ou não as condições da prestação dos fornecimentos sobre os termos da Legislação vigente.

II - Da CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução do fornecimento, sendo restituído o erário ou o a terceiros mediante danos causados pela inexecução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) Manter-se durante a efetiva validade do termo contratual, com sua devida regularidade fiscal e tributária inerente aos critérios de habilitação exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta **DISPENSA**, sujeitará o Licitante contratado as seguintes penalidades constantes no **art. 87 da Lei nº 8.666/93**:

I - Advertência;

II - Multa de 1,0 % (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**



- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruz do Espírito Santo, XX de XXXXXXXXXX de 2022

**MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
CPF:**

**NOME:
CPF:**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Cruz do Espírito Santo, 21 de setembro de 2022

Do: Secretário Administrativo

João Alfredo Silva

Ao: Setor Jurídico da Casa Legislativa

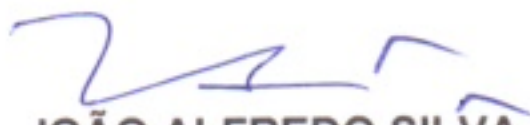
Assunto: Análise do Ofício nº 008/2022 Contrato Direto.

Senhor Assessor.

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, bem como o pleno atendimento no que diz respeito à análise da documentação apresentada, objetivando a serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa, para que assim, após a emissão do parecer técnico, possa fazer parte integrante este processo.

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para adotar as medidas necessárias aos trabalhos citados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de perfeita estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente.


JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº. 008/2022

Ementa: ANALISAR SOLICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 8.666/93**.

Ao: Setor de Licitação

Após análise do encaminhamento da Minuta Contratual que originou a contratação direta supracitada que tem como objetivo a serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa.

Nesta feita, é importante observar que a peça técnica apresenta uma minuta de contrato detalhado a aquisição pretensas, bem como o regramento a ser seguido, ressaltando que a minuta do instrumento contratual traz a segurança jurídica dos produtos a serem adquiridos.

Destarte, é de bom alvitre informar que mesmo o valor da pretensa contratação sendo dentro dos parâmetros de compra direta como preconiza o estatuto das licitações, deve zelar a administração pública ao princípio da publicidade para a eficácia do ato.

No que diz respeito à legislação vigente, encontrasse amparado pelo que preconiza o **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93**.

Diante do Exposto, com base no conhecimento jurídico desta Assessoria, só nos resta opinar pelo seguimento do processo administrativo e que mesmo sendo por contratação direta, que seja seguido os tramites contidos no estatuto ainda vigente supracitado.

Dessa maneira, em conformidade com o prescrito no dispositivo jurídico supracitado, essa assessoria jurídica verificou que as peças



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



técnicas **ATENDEM** ao disposto na legislação de contratos públicos, devendo seguir com o tramite administrativo.

Opino pela legalidade e possibilidade jurídica da celebração do instrumento contratual ao que preconiza o regramento das licitações já mencionado bem como os princípios nela descritos.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

Cruz do Espírito, 22 de setembro de 2022

Renato Santos de Melo
ADV. OAB-PB 25229
Tel. (83) 99802-3198

RENATO SANTOS DE MELO

Assessor Jurídico
OAB: 25229



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADM. Nº. 008/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS PUBLICITÁRIO, BANNER, FOTOGRAFIAS E ARTES PARA AS REDES SOCIAIS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 09.308.842/0001-80, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF: CPF:872.912.744-00, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA**, localizado na Rua Monsenhor Jose João, 34, Centro, Cruz do Espirito Santo PB, CNPJ: 48.695.953/001-48, Denominada de **CONTRATADA**, no qual firma o presente instrumento contratual nas formas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento de contrato decorre da contratação direta, conforme preceitua o **Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Tem o respectivo instrumento serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do presente instrumento, e execução dos fornecimentos, ora contratados as formas e condições citados nas cláusulas superiores, a **CONTRATANTE**, pagará mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Recibo, creditado em conta corrente do titular, o valor pactuado na sua totalidade mediante ajuste entre as partes, totalizando o respectivo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



Contrato o valor global de **R\$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais)**, podendo ser pago na sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual, previsto na cláusula terceira, pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrente da prestação dos serviços, poderá ser reajustado com a periodicidade semestral, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do presente contrato, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA – IBGE** acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal conforme determina o **art. 55 Inciso III da Lei 8.666/93**. Desde que tenha acordo entre as partes, no caso da execução dos serviços e/ou fornecimento, deverá ser efetuado o aumento em atendimento as necessidades de restabelecer o equilíbrio econômico, sem danos para os lados. Conforme **art. 65 Inciso II d, do mesmo diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OU FORNECIMENTO:

O fornecimento da acessibilidade passará a ser mediante liberação da contratada com empenhamento e pagamento dos valores acordados, com os pontos definidos na proposta comercial parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do **art.57, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, caso haja interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento Programa da **INSTITUIÇÃO CONTRATANTE**, em obediência a Classificação Institucional, Funcional Programática e Categorias Econômicas em consonância com o **Art. 55 Inciso V da Lei 8.666/93** abaixo descritas, podendo qualquer alteração ser feita por simples apostilamento:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



01.010	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços Legislativos
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Do CONTRATANTE

- a) Tem a **CONTRATANTE** a obrigação de dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente termo, principalmente assegurando o pagamento com a respectiva entrega, no caso em tela, sendo permitido à antecipação.
- b) **O CONTRATANTE**, é responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, ficando lhe reservado o direito de aceitar ou não as condições da prestação dos fornecimentos sobre os termos da Legislação vigente.

II- Da CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução do fornecimento, sendo restituído o erário ou o a terceiros mediante danos causados pela inexecução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) Manter-se durante a efetiva validade do termo contratual, com sua devida regularidade fiscal e tributária inerente aos critérios de habilitação exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta **DISPENSA**, sujeitará o Licitante contratado as seguintes penalidades constantes no **art. 87 da Lei nº 8.666/93**:

I - Advertência;

II - Multa de 1,0 % (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



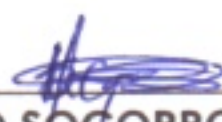
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

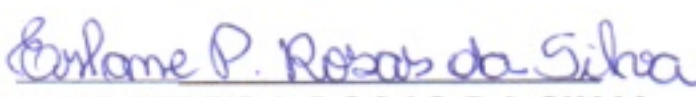
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruz do Espírito Santo, 31 de outubro de 2022


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA 008/2022

COTAÇÕES



Erlane Pereira Rosas da Silva

CNPJ: 48.695.953/0001-48

Endereço: Rua Epitácio Pessoa Nº8, Centro, Cruz do Espírito Santo - PB

CEP: 58337-000

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES			
		UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção de VT publicitário até 1 min sem utilização de imagens aéreas de drone	Gravação e Produção	3	600,00	1.800,00
2	Produção de Banner Animado	Produção	3	160,00	480,00
3	Fotografia evento até 400 fotos	Evento	3	350,00	1.050,00
4	Criação de Identidade Visual e produção de Side com Layout personalizado	Produção	3	200,00	600,00
5	Criação de Artes para redes sociais	Produção	20	50,00	1.000,00
6	Criação de Artes para impressos gráficos para sessão solene de homenagem e entrega de títulos	Produção	85	45,00	3.850,00

Cruz do Espírito Santo, 01 de Dezembro de 2022

Erlane Pereira Rosas



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: <u>Erlane Pereira Rozas</u>		
CNPJ/CPF: <u>48.695.953/0001-48</u>	Telefone(s):	
Endereço: <u>Rua Monsenhor José João</u>	Nº:	
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Cruz do Espírito Santo</u>	Estado: <u>PB</u>
CEP: <u>58.337-000</u>	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

OBJETO:

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado, basta solicitar os respectivos arquivos para elaboração de sua planilha de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	RS Unit.	RS Total
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VT PUBLICITARIO, BANNERS, FOTOGRAFIAS, CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, SLIDES E ARTES PARA REDES SOCIAIS DA CASA LEGISLATIVA	SERVIÇO	1	8.780,00	8.780,00
Valor global da cotação.....RS					8.780,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____
	<u>Erlane P. Rozas da Silva</u> Assinatura da empresa
	Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: F1 PRODUÇÕES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA			
CNPJ/CPF: 36.973.566/0001-47		Telefone(s): 83 99851-0272	
Endereço: RUA ARTHUR BARBOSA PEREIRA FREIRE			Nº: 165
Bairro: ESPLANADA I		Cidade: JOÃO PESSOA	Estado: PB
CEP: 58.080.050		Pessoa de Contato: JOSERLY LUIZ	
Nome do Responsável pela Pesquisa:		CPF.:	RG:

OBJETO:

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado, basta solicitar os respectivos arquivos para elaboração de sua planilha de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VT PUBLICITARIO, BANNERS, FOTOGRAFIAS, CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, SLIDES E ARTES PARA REDES SOCIAIS DA CASA LEGISLATIVA	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
Valor global da cotação.....R\$					R\$10.000,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, de acordo com o atesto da **CONTRATANTE**.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____  Assinatura da empresa Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
---------------------------------------	---



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: BARUC SOLUÇÕES E SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 27.472.864/0001-62		Telefone(s):	
Endereço: R. DR. JOÃO ÚRSULO			Nº: 09
Bairro: CENTRO	Cidade: CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		Estado: PB
CEP: 58.337-000	Pessoa de Contato:		
Nome do Responsável pela Pesquisa:		CPF.:	RG:

OBJETO:

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado, basta solicitar os respectivos arquivos para elaboração de sua planilha de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	RS Unit.	RS Total
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VT PUBLICITARIO, BANNERS, FOTOGRAFIAS, CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, SLIDES E ARTES PARA REDES SOCIAIS DA CASA LEGISLATIVA	SERVIÇO	1	9.500,00	9.500,00
Valor global da cotação.....RS					9.500,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF: 27.472.864/0001-62 SAMUEL GOMES DA SILVA JUNIOR ME BARUC SOLUÇÕES R. DR. JOÃO ÚRSULO, 09 CENTRO - CRUZ E. SANTO - PB	Cidade de: _____/_____/_____  Assinatura da empresa Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
---	---



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA 008/2022

REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.695.953/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO
22/11/2022

NOME EMPRESARIAL

ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

CO-RADICADO

R MONSENHOR JOSE JOAO

NÚMERO
34

COMPLEMENTO

CEP

58.337-000

BARRIO-DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ERLANEROSASS@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 3254-1017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 12:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA
CPF 126.915.374-98

CNPJ 48.695.953/0001-48
Data de Abertura 22/11/2022

Nome Empresarial ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498

Nome Fantasia

Capital Social 7.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 22/11/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58337-000	RUA MONSENHOR JOSE JOAO	34
Bairro	Município	UF
CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/11/2022	

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de artigos do

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

vestuário e acessórios

Filmador(a) independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Editor(a) de vídeo, independente

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de artigos de óptica

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de tecidos

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://portal.mec.gov.br/portal/autenticacao>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

242/2022

DATA DA EMISSÃO

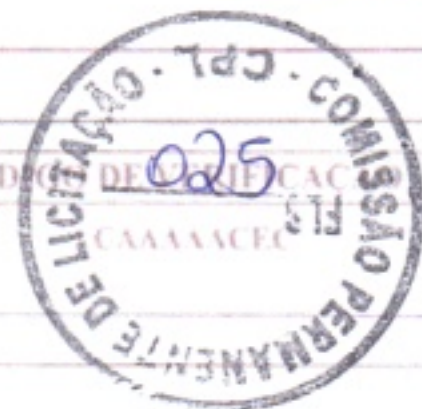
22/12/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACEC



DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

48.695.953/0001-48

Nome/Razão Social

ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498

Logradouro

RUA MONSENHOR JOSÉ JOÃO

Número

34

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO- CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cruz-do-espírito-santo.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: A455.02FD.3A61.B850

Emitida no dia 22/12/2022 às 12:09:20

Nome Empresarial:

ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498

Endereço:

MONSENHOR JOSE JOAO

Número:

34

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

CEP:

58337-000

Inscr. Estadual:

16.450.471-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

48.695.953/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498
CNPJ: 48.695.953/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:49 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: 33C9.3332.0D29.D351

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.695.953/0001-48
Certidão nº: 46281006/2022
Expedição: 22/12/2022, às 12:08:20
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.695.953/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.695.953/0001-48
Razão Social: ERLANE PEREIRA ROSAS DA SILVA 12691537498
Endereço: RUA MONSENHOR JOSE JOAO 34 / CENTRO / CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB / 58337-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2022 a 20/01/2023

Certificação Número: 2022122214154279462258

Informação obtida em 22/12/2022 14:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Erlane Pereira Rosas da Silva ...

Agência 0001 • Conta 77699578-6

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação: Lei Federal 8.666/93

Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: ERLANE PEREIRA ROSAS

CNPJ/CPF: 48.695.953/0001-48

Objeto: Serviços de produção de vídeos publicitário, banner, fotografias e artes para as redes sociais para esta casa legislativa.

Vigência: 06 (Seis) Meses

Valor Contrato: R\$ 8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Cruz do Espírito Santo, 31 de outubro de 2022


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE